

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 267/2022, DE 24 DE OUTUBRO 2022.

DISPÕE SOBRE O ADIAMENTO DO PUNTO FACULTATIVO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**, Estado de Bahia, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no quanto dispõe a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que o dia 28 de outubro é consagrado como ponto facultativo, em que se comemora o dia do Servidor Público Municipal;

Considerando que neste ano de 2022 o dia 28 de outubro recairá em uma sexta-feira, que antecede o domingo das eleições em segundo turno;

Considerando que o Governo do Estado da Bahia, através do Decreto nº 21.665, de 14 de outubro de 2022, adiou para o dia 11 de novembro do corrente ano a data comemorativa ao dia do servidor público estadual;

Considerando que o dia 2 de novembro é feriado nacional, instituído pela Lei Federal nº 662/1949, com a redação que lhe fora dada pela Lei Federal nº 10.607/2002, data em que se comemora Dia de Finados, e dia 1º de novembro é comemorado Dia de Todos os Santos;

Considerando que cabe a Administração Pública zela pelos interesses dos seus municípios, de forma a evitar a solução de continuidade da prestação de serviços;

DECRETA:

Art. 1º - Fica adiado para ser usufruído no dia **31 de outubro de 2022**, segunda-feira, a comemoração do dia do Servidor Público Municipal de Cafarnaum, comemorado anualmente no dia 28 de outubro.

Art. 2º - Fica considerando como Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal de Cafarnaum, o dia **01 de Novembro de 2022**, terça-feira, objetivando atender aos princípios da economicidade e contenções de despesas do Município.

Art. 3º - Em razão do feriado nacional do dia **02 de novembro**, quando é celebrado anualmente o dia de finados, todos os Órgãos, Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Cafarnaum retornaram as suas atividades normais e habituais dia 03/11/2022, quinta-feira.

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Art. 4º - Ficam assegurados os atendimentos aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde, etc, que permanecerão com suas escalas normais, para que não haja solução de continuidade e prejuízo à população.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Cafarnaum, em 24 de Outubro de 2022.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba
www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br